
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 023/2022 - GAB

EMENTA – “Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 dias**, com vigência a partir de 03 de outubro de 2022, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para juntos apurarem **possíveis irregularidades na folha de pagamento deste órgão, onde valores foram repassados a maior para os servidores inativos do nível PE-06, conforme os fatos narrados na análise do Controle Interno do IPSG n.º 001/2021**, conforme Portaria n.º 020/2022 – GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 03 de outubro de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matricula n.º 84.126

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAA480A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/10/2022. Edição 3194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>